ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROJETO DE LEI Nº 016/97
Poder Legislativo

EMENTA: Nomina a rua 06(seis) do loteamento Vilage-Rio das Ostras, de rua Madre Tereza de Calcutá.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI :

Artigo 1º - A rua 06 (seis) do loteamento Vilage-Rio das Ostras, passa a denominar-se de rua Madre Tereza de Calcutá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1997.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADA
Primeira
17 SET 1997
Augusto Vallejo de Assis
Diretor Administrativo

APROVADA
Segunda
24 SET 1997
Augusto Vallejo de Assis
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE
Em, 15 SET 1997

M.M.C